

**INTERESSADO:** Carlos Roberto Nunes Carvalho

**EMENTA:** Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) José Walter, Código Censo Escolar/Inep nº 23225262, Instituição sediada Avenida L, s/n, 2ª Etapa do Conjunto Prefeito José Walter, CEP: 60.750-110, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e ensino médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e no formato semipresencial e presencial, este último, tendo em vista o atendimento à demanda por escolarização dos centros socioeducativos, conforme os termos deste Parecer, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2028, e homologa o respectivo Regimento Escolar.

**RELATORA:** Nohemy Rezende Ibanez

**NUP** 30021.001184/2024-23

**PARECER Nº** 7/2025

**APROVADO EM:** 14/1/2025

## I – RELATÓRIO

Carlos Roberto Nunes Carvalho, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) José Walter, Código Censo Escolar/Inep nº 23225262, por meio do NUP 30021.001184/2024-23, datado de 13/06/2024, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a solicitação de credenciamento da Instituição de ensino acima referida, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no formato semipresencial e presencial, este último em função do atendimento à demanda por escolarização dos centros socioeducativos.

O Ceja José Walter integra a rede estadual de ensino, está localizado na Avenida L, s/n, 2ª Etapa do Conjunto Prefeito José Walter, CEP: 60.750-110, nesta capital, está inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514.0715-70, é mantido pelo Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação do Estado (Seduc), e foi credenciado anteriormente pelo Parecer CEE nº 0083/2021, com validade até 31/12/2024.

Este processo não foi objeto de Informação da parte desta Câmara da Educação Básica (CEB); por isso a análise do mesmo se guiará pela pesquisa no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp)/CEE.

Examinando o Sisp, confirma-se que o diretor da Instituição de ensino é Carlos Roberto Nunes Carvalho. Apresenta como formação para o exercício da direção a Especialização em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas, pela Universidade Cândido Mendes, Registro nº 189999/2019. O Ceja tem como secretária escolar Maria Lucivania da Silva Rodrigues, habilitada para o exercício da função pela Secitece, Registro nº AAA013429.

FOR: GR  
REV: JAA

  
1/7

Cont./Parecer nº 7/2025

Compõem o corpo de especialistas, administrativo-burocrático e de apoio do Centro vinte servidores, entre coordenadores escolares, regente de multimeios, apoio ao multimeios, profissional do AEE, auxiliares administrativos, auxiliares de serviços gerais, porteiros, assessor administrativo-financeiro, vigilantes etc.

Segundo os registros do item Dependências Físicas, constata-se que o prédio escolar dispõe de: nove salas, das quais cinco são destinadas a salas de aula cujas dimensões variam de 9 m<sup>2</sup> a 61 m<sup>2</sup>; uma para professores; uma para leitura; uma para apoio pedagógico; uma para coordenação; biblioteca; laboratório de ciências e de informática; ambientes para a diretoria; coordenação e secretaria; almoxarifado e banheiros femininos e masculinos.

Examinando as fotos postadas no Sisp, verifica-se que se trata de um prédio com boa infraestrutura física, bem conservado, com salas de aula para os atendimentos presenciais, equipadas e mobiliadas adequadamente. Quanto à acessibilidade, as fotos demonstram a necessidade de melhor estruturar os ambientes e a estrutura do prédio para essa finalidade.

O acervo bibliográfico é formado por mil exemplares, mas os títulos não foram devidamente cadastrados no Sisp.

Por ocasião do cadastro das informações no Sisp, o Ceja apresentava uma matrícula de 1.821 educandos, atendidos no ensino fundamental, anos finais e no ensino médio, na modalidade EJA. Desse total, compõem a matrícula atendida no formato presencial nos Centros Socioeducativos 123 alunos (113 matriculados nos anos finais do ensino fundamental e dez no ensino médio, na modalidade EJA e 1.708 atendidos no formato semipresencial, no prédio do Ceja (sendo 450 no ensino médio e 1.258 nos anos finais do ensino fundamental).

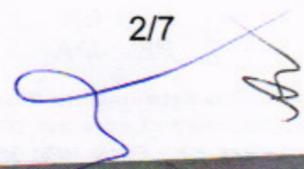
No processo de elaboração deste Parecer e em articulação com a direção do Ceja e orientação da Secretaria Geral deste CEE, fez-se a revisão do quadro de docentes dessa unidade de ensino, uma vez que havia necessidade de espelhar no Sisp a realidade do atendimento socioeducativo, que essa unidade vem realizando para assegurar o direito de acesso à educação e à escolarização a adolescentes e jovens em privação de liberdade e recolhidos nas diversas unidades desse sistema (centros socioeducativos), com a aplicação de medidas condizentes com as infrações cometidas.

Assim, na revisão procedida pela gestão do Centro, a pedido deste CEE, o quadro de docentes foi reconfigurado no Sisp para espelhar a realidade da lotação nessa unidade de ensino, bem como os instrumentos de gestão – Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, de modo que se pudesse ter visibilidade desse atendimento no Ceja José Walter.

O corpo docente é formado por 65 professores (conforme cadastro do Sisp), dos quais 57 são habilitados para a maior parte dos componentes curriculares em que estão lotados; entretanto, para outros componentes estão fora de seu perfil de formação. No conjunto total, há docentes ainda em formação e

FOR: GR  
REV: JAA

2/7



Cont./Parecer nº 7/2025

habilitação/graduação inicial. E há docentes que, ainda, figuram com o *status* de não habilitados para alguns componentes curriculares específicos de sua formação cuja comprovação da respectiva habilitação; entretanto, já está cadastrada no Sisp (Professores Adalberto Ferreira, Adriana Maria, Alexandre Vale, Antonia Neudina, Fabiana Paiva, Jackson de Jesus, Jean Carlos, Jovêncio Rodrigues, Liz Roberta, Manoel Bonfim, Marciana de Lima, Maria Zélia, Terezinha Gomes e Wilson Façanha). Esses profissionais atuam na docência nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no prédio em que está instalado o Ceja e nos centros socioeducativos (31 docentes dos 65 atuam nesses centros, sendo que alguns dividem sua docência nos dois espaços) onde essa oferta é assegurada aos adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade, em razão das medidas que estão cumprindo. Há um docente apenas listado, mas sem enturmação.

O Projeto Pedagógico (PP) está estruturado dentro da lógica do planejamento estratégico situacional evidenciando no Marco Referencial as dimensões Situacional, Doutrinal e Operacional (neste, aborda alguns conceitos fundantes da Escola, como educação, gestão, disciplina, conteúdo, metodologia, avaliação, educador, educando etc). No item Diagnóstico (5), retoma os mesmos conceitos, buscando empreender uma avaliação de sua estrutura, funcionamento, programas, projetos, planos e atividades realizadas pelo Centro. Nesse item, ainda, trata do “contexto de escolarização presencial promovida nos Centros Socioeducativos”, que atualmente atende a nove centros que agregam a internação provisória e permanente. Desenvolve uma Proposta, denominada RecomeCE, nos Centros Provisórios e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

E, como estratégia de gestão, criaram o Núcleo de Atendimento ao Ensino nos Centros Socioeducativos (NAECS), que articula um grupo de profissionais responsável pelo desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e pelo acompanhamento.

A proposta pedagógica RecomeCE, anteriormente citada, destinada aos Centros de Internação Provisória, desenvolve “temas integradores de cunho socioemocional, acolhimento e formação cidadã”. Nos centros socioeducativos, implementa-se “um trabalho mais detalhado de acompanhamento estratégico, visando à continuidade no processo escolar, em fases diferentes de atuação, sendo aprimorada de acordo com o trabalho conjunto e identificação das situações-problemas, relacionadas a fluxo, logística e perfil do aluno”. A metodologia e matriz curricular são detalhadas na página 47 do Projeto Pedagógico. Este contempla, ainda, pela originalidade e especificidade do atendimento à socioeducação, um Plano de Atendimento, realizado no período da pandemia, que combinou estratégias de semipresencialidade e presencialidade para dar conta dos desafios impostos naquele contexto, detalhando as opções metodológicas nos dois formatos ofertados.

FOR: GR  
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 7/2025

No item Programação (6) foram inseridos, ainda, elementos do pensamento estratégico situacional (princípios, valores, missão etc), e metas organizacionais e de aperfeiçoamento didático para o período 2024/2027, bem como o Plano de Ação para os dois formatos ofertados: semipresencial e presencial (este, para os centros socioeducativos).

No formato presencial, para os centros socioeducativos, a proposta pedagógica direciona o “acompanhamento e o monitoramento da aprendizagem por centro, por turma, por grupo de alunos com especificidades e por socioeducando”, desenvolvendo o trabalho em três fases: acolhimento, diagnóstico e sequenciamento (método e sequências didáticas) cujo detalhamento está contemplado, em especial, a partir da página 48 do PP. Nesse sentido, ganharam em extensão e profundidade o planejamento permanente e a tutoria. O processo, acabou resultando numa

...sistemática de trabalho, com muitas reuniões, diversos encontros...para que uma base de discussão fosse estabelecida e uma reflexão acerca da socioeducação nos Centros Socioeducativos passassem a ganhar estrutura e visibilidade. O Ceja José Walter passou então a ser a voz ativa na divulgação dessa metodologia aplicada aos socioeducandos, sempre enfatizando os percalços, as grandes dificuldades e obstáculos que surgiam a cada semestre e a cada ano, principalmente para garantir a continuidade do trabalho promovido sem grandes intervalos de tempo... Como articulação pedagógica a equipe do CEJA adotou uma estratégia de PROTAGONISMO, incentivando profissionais que gostam de desenvolver iniciativas e sempre se destacam como liderança nas ações. Foi criado então o NAECS – Núcleo de Atendimento aos Centros Socioeducativos para supervisão dos projetos e eventos planejados e executados em todas as unidades.

Foram inseridas, também, informações sobre todo o processo de organização das turmas por centros e respectivos profissionais, matriz curricular e cargas horárias letivas estabelecidas, a fim de assegurar o direito à escolarização de todos os adolescentes e jovens, de acordo com cada situação em que se encontram em cada centro e cada medida aplicada. Da mesma forma, o item Avaliação mereceu a atenção devida, sendo desenvolvida de forma processual (bimestral), apesar das especificidades e das condições de permanência do público atendido, objetivando “registrar a evolução dos estudantes”.

Complementando a ação avaliativa, são previstos relatórios e registros dos resultados. Assim:

a cada bimestre o CEJA José Walter extrai os dados de presencialidade, coletadas a cada planejamento, onde os professores alimentam o CIAC - Controle Informatizado de Acesso ao CEJA, um sistema de coleta e análise de dados educacionais. Com esse Relatório é possível analisar como cada turma está em termos de fluxo, assim com as ausências justificadas com todas as possibilidades de situações que impedem a sala

FOR: GR  
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 7/2025

de aula 52 funcionar em sua função. Além desse Relatório quantitativo e qualitativo de fluxo, também se registra em SIGE, as notas atingidas pelos alunos por meio das Verificações de Aprendizagem.

Complementam a proposta desse atendimento específico, um cronograma do detalhamento didático-pedagógico, com as etapas de identificação, acolhimento, diagnóstico, mapeamento, intervenção e atendimento personalizado, e um plano de execução curricular, abrangendo matriz curricular, matriz de conhecimentos básicos e matriz de avaliação, um dossiê escolar, contendo: ficha de perfil e identificação escolar, atividades diagnósticas, ficha de apontamento de resultados, ficha de avaliação qualitativa e certidão de notas. E um sistema adaptado do Controle Informatizado de Acesso ao Ceja (CIAC) para “acolher, promover uma triagem em relatórios e classificar e/ou identificar o aluno estando ele ativo na escolarização dos Centros ou até mesmo como egresso, uma vez que necessite dar continuidade aos estudos”.

O PP define, também, seu processo de avaliação e as referências que orientaram sua formulação.

Examinando o Regimento Escolar, verifica-se que está datado de 2021, mas a Ata de Aprovação é de 23/08/2024, ocasião em que se validaram alterações nesse instrumento de gestão e no PP. Estiveram presentes, conforme o texto da Ata, o núcleo gestor, secretária, professores, servidores e educandos. A estrutura e organização do Regimento Escolar, com 153 Artigos, dialogam com os dispositivos indicados pela Resolução CEE nº 395/2005.

Sobre seu texto, fazem-se as seguintes observações: a) no Art. 73, p. 20 citam-se oito centros socioeducativos, mas o PP indica que são nove, nos quais se faz a oferta presencial da modalidade EJA, nas duas etapas de ensino – fundamental e médio; b) nos Artigos 125, p. 29, 149, p. 38 e 152 p. 139, cita-se a Seduc como Secretaria da Educação Básica, quando sua denominação atual é Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc); da mesma forma cita-se por extenso este CEE como Conselho de Educação do Ceará, quando sua denominação atual é Conselho Estadual de Educação (CEE); no Art. 150, § 2º, seu teor, referido à Lei Complementar nº 22/00, sofreu alterações em razão da Lei nº 240, de 16/04/2021, sendo prudente que, numa atualização, se reescreva seu texto de acordo com a alteração ou apenas se faça menção da Lei que o alterou.

As matrizes curriculares inseridas no Sisp (ensino fundamental, anos finais), e a do ensino médio, também, atendem aos dispositivos legais vigentes e consonantes, regra geral, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Faz-se necessário, entretanto, apontar que, no caso do ensino médio, as denominações das áreas do conhecimento devem seguir a nomenclatura adotada na Resolução CNE/CEB nº 1/2021, citadas no Art. 12, § 3º: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

FOR: GR  
REV: JAA

   
5/7 

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Ceja José Walter, sediado nesta capital e integrante da rede estadual de ensino, tem sua solicitação de regularização junto a este CEE fundamentada na legislação educacional vigente, a saber:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996, em seus dispositivos gerais e em especial os que normatizam a oferta de Educação de Jovens e Adultos, ensino fundamental anos finais e ensino médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, formato semipresencial e presencial;

- Resolução CEE nº 395/2005, que “Estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do estado do Ceará”;

- Resolução CEE nº 451/2014, que “Dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento”;

- Resolução CNE/CP nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

- Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da educação básica, nos termos do Art. 35 da LDBEN, completando o conjunto constituído pela BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;

- Resolução CEE nº 474/2018, que “Fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares”;

- Resolução CEE nº 497/2021, que “Estabelece normas complementares e orientações para implementação do Currículo do Ensino Médio, no âmbito do Sistema de Ensino do estado do Ceará”;

- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que “Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância”.

## III – VOTO DA RELATORA

Com base nas análises até aqui realizadas no Relatório deste Parecer, que pontuou indicações de alinhamentos e adequações dos instrumentos de gestão, cadastrados para fins de subsídio ao pedido de reconhecimento da instituição e

FOR: GR  
REV: JAA



6/7



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 7/2025

de renovação do reconhecimento dos cursos ofertados, o voto desta relatora se expressa nos seguintes termos:

- Recredencia, "sem interrupção", até 31 de dezembro de 2028, o Ceja José Walter, integrante da rede estadual de ensino, Código Censo Escolar/Inep nº 23225262, sediado na Avenida L, s/n, 2ª Etapa do Conjunto Prefeito José Walter, CEP: 60.750-110, nesta capital, e inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514.0715-70;

- Renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental, anos finais, e do ensino médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos formatos semipresencial e presencial, ofertado em nove centros socioeducativos desta capital, até 31 de dezembro de 2028;

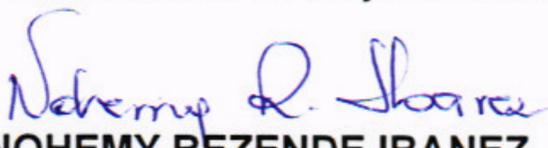
- Homologa o Regimento Escolar e a respectiva Ata de Aprovação;

- Recomenda providências com relação à necessidade de proceder a algumas revisões no Regimento Escolar e nas matrizes curriculares, conforme o indicado no Relatório deste Parecer e na atualização do *status* de alguns docentes no Sisp, quanto a sua habilitação e ao cadastramento devido do acervo bibliográfico disponível.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2025.



**NOHEMY REZENDE IBANEZ**  
Relatora



**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da CEB



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

